



LEI N. 7263.

Autor: Poder Executivo.

Altera a Lei Municipal n. 7191/2006, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnico-Financeira com o Sindicato da Indústria do Vestuário de Maringá - SINDVEST.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1.º No corpo da Lei Municipal n. 7191/2006, onde consta a denominação "PARANÁ FASHION", leia-se "SALÃO DA MODA PARANÁ", que será realizado no mês de novembro do corrente ano.

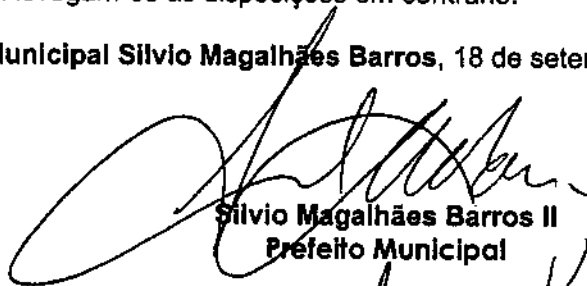
Art. 2.º Visando contribuir com a realização do referido evento, direcionado à divulgação da cidade de Maringá no setor da moda do Paraná, caberá ao Município repassar ao SINDVEST apenas a importância de R\$ 150.000,00, que deverá ser empregada nas seguintes despesas:

- arquiabancada/passarela/cenografia/lounges – R\$ 12.000,00;
- locação de tenda para sala de desfile – R\$ 18.000,00;
- filmagem/telão/ VT / transmissão simultânea – R\$ 8.000,00;
- som/iluminação/iluminador/eletricista – R\$ 18.000,00;
- material de produção estrutural – R\$ 7.000,00;
- despesa com montagem/desmontagem da estrutura – R\$ 5.000,00;
- locação de móveis e cadeiras para desfiles/decoração - R\$ 6.000,00;
- locação de computadores/comunicadores – R\$ 2.500,00;
- projeto arquitetônico – R\$ 3.000,00;
- produção de moda e estilo/stylist – R\$ 12.000,00;
- modelos para desfile e transporte – R\$ 20.000,00;
- assessoria de imprensa/site - R\$ 5.000,00;
- cenógrafo/trilha sonora – R\$ 4.000,00;
- segurança – R\$ 3.000,00;
- empresa coordenadora e executora – R\$ 26.500,00.

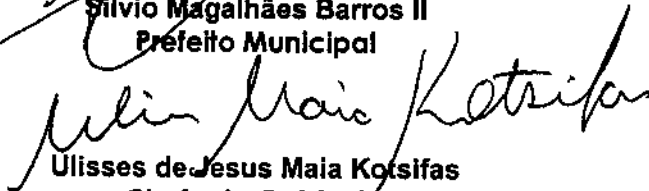
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 18 de setembro de 2006.



Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Chefe de Gabinete